



P.L. 240/2021 – Autógrafo 17/22 - Proc. Leg. 5.100/2021

LEI Nº 6.245, DE 1º DE ABRIL DE 2022

**Denomina “Alcides da Silva” o Sistema de Lazer 9,
do Loteamento Villagio Fiorentino, Bairro Ribeiro.**

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do
Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo
80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É denominado “Alcides da Silva” o Sistema de
Lazer 9 do Loteamento Villagio Fiorentino, Bairro Ribeiro, circundado pela Rua
João Trombetta, Rua Santo Zanotti e pela Quadra B do mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
1º de abril de 2022, 126º do Distrito de Paz,
67º do Município e 17º da Comarca.


LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

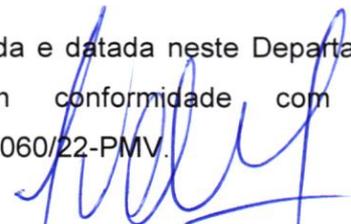

GILBERTO GIANGIULIO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos






EDUARDO GALASSO CALLIGARIS
Secretário de Desenvolvimento Urbano e
Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 6.060/22-PMV.



Evandro Regis Zani

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Gabinete da Prefeita

Projeto de Lei de iniciativa da vereadora Simone Aparecida Bellini Marcatto.